CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA JVN AÇO

Abrangência

Os princípios éticos neste código de conduta abrangem e devem ser observados por todos os colaboradores, bem como gestores, sócios, membros de comitês, membros de diretoria e terceiros envolvidos com atividades de companhia.

1. Condutas Internas.

1.1. Cumprimento da lei

A JVN AÇO e seus colaboradores devem obedecer às leis vigentes.

Mantemos um ambiente de trabalho que respeita a dignidade de todos os colaboradores e demais partes interessadas. Deste modo, não admitimos, em hipótese alguma, inclusive de fornecedores e prestadores de serviço:

O uso de mão de obra infantil e o trabalho de menor de 16 anos, salvo mediante contratação especial de menor aprendiz (assim considerado a partir de 14 anos na legislação especifica vigente);

Exploração do trabalho escravo, degradante, forçado mediante restrição de liberdade, coação, falsas promessas, isolamento geográfico, retenção de documentos pessoais, servidão por dívida, uso de força, dolo ou ação que implique em efetivo constrangimento, de qualquer natureza.

1.2 Oportunidades Iguais de Emprego e Diversidade no Local de Trabalho

Oferecemos oportunidades iguais para todos os colaboradores e candidatos a emprego, e não os discriminamos em função de sua raça, cor, gênero, deficiência física, origem, estado civil, idade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, em termos de condições de contratação, incluindo acesso a treinamentos para desenvolvimentos profissional, promoção, transferência, recrutamento interno e externo, demissão, reajuste salariais ou outras formas de compensação e reconhecimento de desempenho por meritocracia.

1.3. Assédios e abuso de poder

Não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação e assédios nas suas diversas formas, ou situações que configurem pressões, intimidades, hostilidade, constrangimentos ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

Pautamos nossas avaliações individuais no bom senso e equilíbrio, dirigidas reservadamente a própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar a sua imagem.

1.4 Privacidade do colaborador

Respeitamos a privacidade dos colaboradores, informações pessoais somente serão coletadas e processadas quando essa ação estiver em conformidade com a legislação aplicável.

O acesso às informações pessoal de colaboradores esta limitado apenas às pessoas com direito legal para vê-las. Ainda assim, os profissionais que lidam com as informações pessoais são regularmente alertados quanto à responsabilidade de proteger sua confidencialidade.

1.5 Segurança da informação

Não é permitido aos colaboradores, líderes, gerentes e sócios da JVN AÇO, utilizar ou repassar a terceiros, sem prévia autorização, quaisquer informações confidenciais sejam de propriedade intelectual ou fornecedores e clientes.

Estão incluídos nessa diretriz os segredos de industria, processos, especificações dos nossos produtos, marcas, formulas, tecnologias, know-how, invenções, aperfeiçoamentos, sistemas eletrônicos, direitos autorais, entre outros, a saber.

Divulgar ou utilizar inadequadamente informações privilegiadas e/ou relevantes da empresa com o objetivo de obter vantagem pessoal ou em beneficio de terceiro.

Divulgar informações oficiais (boatos) de qualquer espécie;

Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da JVN AÇO sem autorização dos administradores..

Havendo necessidade de uso das logomarcas da empresa em matérias públicos, se faz necessário a aprovação dos administradores.

1.6 Propriedade intelectual

Qualquer invenção, descoberta, desenvolvimento, conceito, idéia, processo ou trabalho relacionado aos negócios da JVN AÇO, por escrito ou não, que possa ou não ser patenteado ou ter seus direitos reservados, que o Colaborador desenvolva sozinho ou com outros durante seu período de contratação pela JVN AÇO (aos quais nos referimos como “Invenções”) pertencem à JVN AÇO. Se uma Invenção for algo que possa ter seus direitos reservados e essa criação ocorreu como parte do trabalho junto à JVN AÇO ou porque esta solicitou sua criação, constitui um "trabalho por contratação". A JVN AÇO não é obrigada a reconhecer o papel do Colaborador na criação de nenhuma das Invenções e nem precisa de sua permissão para modificar, ampliar ou se beneficiar dela. Como condição para a manutenção de seu vínculo empregatício, o Colaborador atribui exclusivamente à JVN AÇO todos os seus direitos, títulos ou interesses em quaisquer Invenções. Além disso, concorda em auxiliá-la na obtenção dos direitos de propriedade intelectual, para benefício da JVN AÇO, incluindo patentes e direitos autorais (copyrights) das Invenções, e concorda em entregar qualquer documento que seja necessário para garantir, registrar ou melhorar a atribuição das Invenções à JVN AÇO.

1.7 Uso de álcool, drogas e porte de armas.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o uso de drogas nas dependências da JVN AÇO. A entrada ás instalações em estado alterado de consciência não será permitida. Todo e qualquer colaborador poderá ser submetido a teste do bafômetro sem prévio aviso.

Em casos de dependência química e/ou alcoólica, o colaborador será incentivado a participar de tratamento e acompanhamento especializado.

Armas de nenhuma espécie são permitidas em nossas dependências. Os profissionais que utilizam ferramentas de corte nas suas atividades diárias, somente poderão porta-las durante o horário de trabalho.

O uso de armas será permitido apenas para autoridades publicas que necessitam de escolta armada.

1.8 Patrimônio da empresa

Os bens, equipamentos (veículos, computadores, telefones etc.) e instalações da JVN AÇO, destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo exceções previstas em nossas políticas.

É responsabilidade de o colaborador zelar pelo bom uso e conservação de patrimônio da empresa.

1.9 Uso dos sistemas eletrônicos e informação

Os sistemas de computadores da JVN AÇO são bens da empresa, e assim como os demais ativos, são disponibilizados somente para condução do negocio.

Cada colaborador é responsável por usar o sistema de computadores (que inclui o uso de e-mail e da internet ou mídias sociais) de maneira adequada e de acordo com as leis aplicáveis e as políticas internas. Todas as comunicações e informações transmitidas, recebidas, criadas ou armazenadas nos sistemas de computadores (inclusive CDs, pendrive e outros sistemas externos de armazenamento) são registros e ativos da JVN AÇO. A empresa tem o direito de monitorar em todos os aspectos o sistema de computadores, por qualquer motivo e sem a necessidade de autorização do colaborador.

Embora seja tolerado o uso pessoal do sistema de computadores, sua utilização para enviar e Recber mensagens ou arquivos ilegais é totalmente proibido. Enviar ou receber informações ou materiais com conteúdo sexual, racial, profano, ofensivo, abusivo é igualmente proibido. O sistema de computadores não poderá ser utilizado para contatos e nome de causas religiosas ou políticas, de negócios externos, ou de outras atividades não relacionadas aos serviços dos colaboradores da JVN AÇO.

1.10 Sindicato

Respeitamos a livre associação, reconhecemos a entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e buscamos o dialogo constante para solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

1.11 Conflito de Interesse

O conflito de interesse ocorre quando o colaborador utiliza sua influencia ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares e/ou que se contraponham ao interesse da empresa, ou até mesmo que possam causar danos ou prejuízos à mesma.

O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a JVN AÇO.

Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares com fornecedores ou nossos concorrentes, se o cargo que o colaborador ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

O colaborador que ocupar posições em entidades externas deve sempre comunicar ao encarregado da área, que avaliara possíveis conflitos de interesse.

Os colaboradores também não devem buscar ganho próprio ou para outros por meio do uso de suas posições na empresa.

1.12 Participação política

É vedado realizar, em nome da JVN AÇO, qualquer contribuição e valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas.

Respeitamos o direito individual dos colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participarem, como cidadãos dos processos políticos. Porém, esta participação deve ocorrer fora do expediente de trabalho e, nesta situação, assim deve-se tornar claro que as manifestações políticas são pessoais e não da companhia.

2. Saúde, segurança e meio ambiente.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e proteção ao meio ambiente são valores da JVN AÇO.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser adotada como justificativa para expor a riscos nossos colaboradores e/ou as comunidades em que atuamos.

É compromisso de cada colaborador contribuir para conservação e melhoria do meio ambiente, higiene, segurança, saúde e bem-estar das pessoas, alem de relatar, imediatamente, situações decorrentes das atividades realizadas que possam colocar em risco os colaboradores ou agredir o meio ambiente.

Cada colaborador tem compromisso de atuar de forma transparente e respeitosa junto à sociedade civil. Toda demanda solicitação e/ou sugestão feitas pelas comunidades de entorno de relacionamento devem ser encaminhadas e respondidas por intermédio do seu encarregado imediato. Ações que envolvam investimento nas áreas de educação, saúde e desenvolvimento/ formação profissional devem passar pela avaliação dos administradores antes de serem efetivas.

As empresas prestadoras de serviço contratadas pela JVN AÇO devem ser auditadas e cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos para suas atividades.

3. Relatórios financeiros e registros contábeis

A JVN AÇO mantém todos os registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. As demonstrações financeiras consistentes e analisadas trimestralmente e em concordância com as melhores praticam contábeis e aceitas na legislação vigente.

4. Fornecedores e prestadores de serviço

As negociações junto aos fornecedores e prestadores de serviço são conduzidas de forma a buscar as melhores condições de negócio, sem oferecer ou receber qualquer concessão relacionada a compra de produtos ou serviços e ainda receber comissões, vantagens ou presentes que de alguma forma possam interferir nas negociações. Da mesma forma, não é admitido obter privilégios de preços ou de outra natureza, para aquisição de bens para uso pessoal, como também ter relação de emprego, contínuo ou eventual, com empresas fornecedoras.

Consideramos na seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço, critérios técnicos, profissionais, ético e também o cumprimento das exigências legais, trabalhistas, de segurança, saúde e ambientais. Sempre que possível, damos preferência a contratação de empresas locais das comunidades onde atuamos, desde que sejam fornecedoras socialmente responsáveis.

Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão informados a todos os nossos fornecedores e prestadores de serviço, sempre que aplicável.

É inadmissível a admissão do uso do trabalho infantil ou de trabalho forçado por nossos fornecedores.

5. Brindes e presentes

Os colaboradores não podem aceitar presentes ou vantagens em seu nome ou no de sua família, ou obter favores especiais que comprometam qualquer tipo de negociação realizada em nome da JVN AÇO.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outros, somente podem ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento de contato comercial, que

tenham sido igualmente estendidos também a profissionais de outras empresas e mediante a ciência e autorização dos administradores da empresa.

Não poderão ser aceitos os pagamentos por fornecedores das despesas de viagens. Se existir real necessidade, a empresa deverá custear todas as despesas.

É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

Prêmios, presentes e brindes recebidos que representem, direta ou indiretamente, distinção ou homenagem à JVN AÇO que tiverem seu valor superior a 100,00 (cem reaiss) devem ser encaminhados aos administradores que destinarão a doação ou sorteio entre os colaboradores.

6. Órgãos governamentais e reguladores

Qualquer relacionamento com representantes de órgãos púbicos, poderes legislativo, executivo, judiciário, e Ministério Público, deve ser feito de forma transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste código de conduta.

Cumprimos as normas e legislação aplicáveis e incentivamos o desenvolvimento, o bem- estar social e competitividade de um mercado justo e livre. Apoiamos os órgãos governamentais e reguladores, especialmente no que se refere à aplicação políticas que favoreçam a comunidade e a sociedade.

Não permitimos qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a JVN AÇO e o governo, em todas as suas esferas.

7. Relacionamento com a imprensa

Mantemos disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de nossas atividades.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço da companhia zelar pela nossa imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos. Contatos com órgãos de imprensa são, obrigatoriamente, conduzidos pelos porta-vozes. É vedado aos colaboradores não autorizados contatos com a imprensa.

A JVN AÇO não se posiciona sobre questões políticas, concorrentes, assuntos pessoais e polêmicos que envolvam outras esferas que sejam necessariamente ligadas ao seu negócio.

Cabe ao colaborador, quando utilizar a internet e interagir nas mídias sociais- em qualquer ocasião - , diferenciar o que é comunicação de assuntos pessoais e comunicação de informações autorizadas.

É proibido, sob qualquer instância, divulgar informações, vídeos e fotos nesses meios de comunicação, sem previa autorização da empresa.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva que comprometa a reputação e credibilidade da JVN AÇO será considerada violação grave.

8. Clientes

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser sempre considerados, e tudo aquilo que for acordado deve ser rigorosamente cumprido.

Não discriminamos clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que os nossos interesses não estiverem sendo atendidos, ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, econômico, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos precisam ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados a todos os clientes.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com intuito de facilitar a venda de nossos produtos, mesmo que ao custo de perdermos oportunidades de negócios.

Cada produto deve seguir rigorosamente a exigências legais.

9. Responsabilidades

Dos colaboradores da JVN AÇO

Devemos estimular práticas de negócios responsáveis junto aos nossos clientes e fornecedores, tais como:

Tomar conhecimento de presente código de conduta, formalizando por meio da leitura e entendimento do termo de compromisso;

Evitar qualquer ação que implique prejuízo à empresa, a si próprio ou a terceiros;

Comunicar imediatamente ao encarregado ou administradores, qualquer ação ou transação que esteja ou possa estar em conflito e/ou que impeça o cumprimento das orientações do presente código de conduta;

Cooperar e fornecer informações completas e precisas relacionadas ás violações ao presente código, sendo garantida a confidencialidade das informações fornecidas.

Dos chefes, encarregados e administradores da JVN AÇO.

Compete aos colaboradores em cargos de liderança:

Dar conhecimento do presente código de conduta a todos os colaboradores sob sua responsabilidade, esclarecendo suas orientações e sanando quaisquer dúvidas a seu respeito.

Esclarecer com regularidade e de forma clara as práticas responsáveis de negócios e seu alinhamento com valores da JVN AÇO;

Praticar, de forma inequívoca, os preceitos contidos no presente código de conduta, bem como orientar seu grupo a manter o mesmo comportamento ético;

Estimular um dialogo franco e transparente principalmente em relação a conflitos de interesse, para adoção de posturas éticas.

Ao tomar conhecimento de um desvio de conduta, contatar imediatamente o departamento de Recursos Humanos (se aplicável), e trabalhar de boa-fé junto a esse departamento em caso de investigações

Reconhecer os colaboradores que comunicam possíveis desvios de conduta como defensores da missão, dos valores e do Código de Conduta.

Evitar qualquer forma de retaliação aos que relatem um possível desvio de conduta ou colaborem com uma investigação.

Incentivar os colaboradores a denunciarem violações em que estejam ou não envolvidos. Se um colaborador confessa seu próprio desvio, essa atitude poderá ser considerada em eventual processo disciplinar.

10. Sanções e penalidades

A JVN AÇO direciona esforços no sentindo de efetivar o cumprimento de seu código de conduta em todos seus aspectos. A empresa orienta os integrantes do seu corpo funcional, por meio de informativos, para que cumpram os seus requisitos e princípios éticos.

A não observância dos princípios contidos no código de conduta sujeitará a aplicação de medidas disciplinares e ou penalidades previstas nas normas internas da JVN AÇO e na legislação aplicável, conforme o caso.

As avaliações e sansões aplicáveis serão definidas de acordo com a gravidade de cada violação, podendo resultar em cartas de advertência, suspensão e até demissões por justa causa. São exemplos de violação ao código de conduta: divulgação de propriedade intelectual, divulgações de informações negociais, não utilização de EPIs, condução inadequada de veículos de companhia, fraude no processo de compra, discriminação de qualquer natureza tanto para colegas de trabalho quanto para clientes e fornecedores.

Nos casos de terceiros, a violação de qualquer diretriz contida neste Código, uma vez apurada e constatada, configurará quebra de confiança e poderá acarretar a rescisão contratual.

11. Compliance

Caso colaboradores ou terceiros tenham perguntas sobre o Código ou conhecimento de um possível desvio de conduta, devem entrar em contato, com algum líder, Recursos Humanos ou através da ouvidoria no site da JVN AÇO, www.jvnaco.com.br.

A sua colaboração faz toda a diferença. Juntos, criamos um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio e fraudes. Você pode fazer sua denúncia com total anonimato e segurança caso assim deseje.

CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA JVN AÇO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido nesta data uma cópia do Código de Ética e Conduta da JVN AÇO.

Eu certifico que li e compreendi os princípios éticos contidos neste documento e comprometo-me a respeitar e cumpri-los no desempenho de minhas atividades.

Concordo que se estiver ciente de qualquer ação que envolva violação dos princípios éticos da JVN AÇO INDUSTRIA LTDA devo comunicar imediatamente os devidos responsáveis.

Nome completo ou razão Social _____

( ) Colaborador ( ) Fornecedor/Prestador ( ) Parceiro

CPF ou CNPJ_____

Data: ____ /_____/_____

Assinatura:_____